Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 35.640.942/0001-19)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em
Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

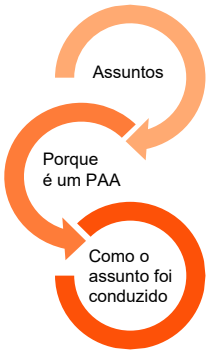
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo dos investimentos em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado (Notas 3(f) e 5)	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2026 o Fundo possuía investimento, principalmente, em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que não possuem cotação de mercado ou liquidez. A metodologia de avaliação a valor justo desse investimento considerou o laudo de avaliação elaborado pelos especialistas da Administração com a utilização do método de fluxo de caixa futuro descontado. A mensuração do valor justo desse investimento detido pelo Fundo foi considerada uma área de foco de auditoria devido à sua subjetividade e relevância no contexto das demonstrações financeiras, com o envolvimento de elevado nível de julgamento, por parte da Administração.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros: Inspecionamos o laudo de avaliação elaborado por especialista externo para a avaliação do valor justo desse investimento do Fundo. Com o auxílio dos nossos especialistas em precificação de ativos dessa natureza, obtivemos entendimento sobre a metodologia de cálculo e as principais premissas adotadas na construção do modelo de precificação, bem como analisamos o alinhamento destas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado. Consideramos que o processo da administração para mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado divulgadas nas demonstrações financeiras é consistente e alinhado com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.
  Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
  Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em
Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Fabio Araujo
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866
CPF: 27382814866
Signer Role: Partner
Signing Time: 14 de agosto de 2026 | 14:33 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5
Fabio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 35.640.942/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**7.538**	**1,73%**	**1.641**	**0,41%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**7.538**	**1,73%**	**1.641**	**0,41%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	7.538	1,73%	1.641	0,41%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**429.570**	**98,37%**	**396.685**	**99,72%**
Títulos de renda variável		**429.570**	**98,37%**	**396.685**	**99,72%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	429.570	98,37%	396.685	99,72%
Total do ativo		**437.108**	**100,10%**	**398.326**	**100,13%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**426**	**0,10%**	**518**	**0,13%**
Taxa de administração e gestão	**9**	361	0,08%	355	0,09%
Consultoria e auditoria		61	0,01%	163	0,04%
Provisões e contas a pagar		4	0,00%	-	-
Total do passivo		**426**	**0,10%**	**518**	**0,13%**
Cotas integralizadas		480.015	109,92%	480.015	120,67%
Amortização/distribuição de rendimentos		(168.668)	-38,63%	(116.909)	-29,39%
Lucros acumulados		125.335	28,70%	34.702	8,72%
Total do patrimônio líquido		**436.682**	**100,00%**	**397.808**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**437.108**	**100,10%**	**398.326**	**100,13%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 35.640.942/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		-	7
		-	**7**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio	**5**	61.577	42.000
		61.577	**42.000**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	591	291
		591	**291**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	32.885	(84.179)
		32.885	**(84.179)**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(4.193)	(5.037)
		(4.193)	**(5.037)**
Receitas (despesas) operacionais			
Despesa com escrituração	**10**	(77)	(35)
Consultoria jurídica	**10**	(13)	(653)
Consultoria e auditoria	**10**	(82)	(910)
Taxa de custódia	**10**	-	(22)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(40)	(40)
Outras despesas	**10**	(15)	(14)
		(227)	**(1.674)**
Resultado do exercício		**90.633**	**(48.592)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**90.633**	**(48.592)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 35.640.942/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**480.015**	**(80.826)**	**83.294**	**482.483**
Amortização de cotas/distribuição de rendimentos	**8**	-	(36.083)	-	(36.083)
Prejuízo do exercício		-	-	(48.592)	(48.592)
Em 31 de março de 2025		**480.015**	**(116.909)**	**34.702**	**397.808**
Amortização de cotas/distribuição de rendimentos	**8**	-	(51.759)	-	(51.759)
Lucro líquido do exercício		-	-	90.633	90.633
Em 31 de março de 2026		**480.015**	**(168.668)**	**125.335**	**436.682**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 35.640.942/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(4.187)	(5.101)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(184)	(850)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(13)	(653)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(40)	(40)
Pagamento de taxa de escrituração	(77)	-
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(11)	(77)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(4.512)**	**(6.721)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	61.577	42.000
Caixa líquido das atividades de investimento	**61.577**	**42.000**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas/Distribuição de rendimentos	(51.759)	(36.083)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(51.759)**	**(36.083)**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**-**	**7**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**591**	**291**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**5.897**	**(506)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**1.641**	**2.147**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**7.538**	**1.641**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**90.633**	**(48.598)**
Rendimentos com operações compromissadas	-	(7)
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	(591)	(291)
Dividendos e juros sobre capital próprio	(61.577)	(42.000)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(32.885)	84.179
Variação patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(93)	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(4.512)**	**(6.721)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 35.640.942/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui classe única de cotas, denominada Classe A do Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Classe").

A Classe foi constituída em 10 de agosto de 2020 e iniciou suas atividades em 21 de outubro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 99 (noventa e nove) anos, contados da data da sua primeira integralização de Cotas.

A gestão da carteira da Classe compete à Prisma Private Equity Ltda. ("Gestora") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas nos médio e longo prazos decorrentes dos investimentos pela Classe nos Valores Mobiliários. A Classe investirá, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, inicial e obrigatoriamente nas Sociedades Iniciais, que no caso se refere à companhia Proton Energy Participações S.A., sempre de acordo com a Política de Investimentos. A Classe deverá participar do processo decisório das Sociedades Alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e gestão, observado o disposto no Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.

A Classe destina-se a Investidores Qualificados, inclusive investidores residentes e domiciliados no exterior, que apliquem recursos no Brasil por intermédio dos mecanismos previstos na Resolução Conjunta nº 13, de 03 de dezembro de 2024, do Banco Central do Brasil e da CVM, que: (i) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em Cotas, (ii) busquem retorno de rentabilidade, no médio e longo prazos, condizente com a Política de Investimentos; e (iii) estejam conscientes de que o investimento em Cotas não é adequado aos investidores que necessitem de liquidez.

A Classe é constituída por 3 (três) subclasses de Cotas — Subclasse A, Subclasse B e, em casos excepcionais e por tempo limitado, Subclasse C —, que se distinguem, essencialmente, quanto ao público-alvo, à negociação e às taxas aplicáveis:

- Subclasse A: destinada a Investidores Qualificados em geral. As Cotas Subclasse A são depositadas para negociação em mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3");

- Subclasse B: destinada exclusivamente à Gestora e/ou Partes Relacionadas da Gestora. As Cotas Subclasse B são isentas da cobrança da Taxa de Gestão e somente podem ser negociadas de forma privada, fora do ambiente da B3, exclusivamente entre a Gestora e as Partes Relacionadas da Gestora; e

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

- Subclasse C: destinada exclusivamente à operacionalização da amortização integral compulsória aplicável ao Cotista que não enquadre suas Cotas Subclasse A ao Limite de Participação (25% das Cotas), nos termos do Anexo I ao Regulamento. As Cotas Subclasse C não têm direito a voto e não podem ser negociadas em mercado secundário.

A Classe possui suas Cotas Subclasse A negociadas na B3 sob o código PPEI11. No último dia do exercício, 31 de março de 2026, o preço de negociação, no fechamento dos mercados, foi R$ 82,42 (oitenta e dois reais e quarente e dois centavos) (2025 – R$ 79,00 (setenta e nove reais)).

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia da Administradora, dos Gestores, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo a possibilidade de perda do principal investido.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

    c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 14 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, cotas de fundos de investimento e aplicações em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento de renda fixa”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

f) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

g) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

i) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundo de investimento em renda fixa

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa	09.215.250/0001-13	1.407.452,4078	7.538	351.166,2480	1.641
Total			**7.538**		**1.641**

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 591 (2025 – R$ 291) com cotas de fundo de investimento em renda fixa, demonstrado na Demonstração de Resultado na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Seguem as informações sobre a Classe de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa

O BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa, possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa - Referenciado DI Responsabilidade Limitada ("Tesouro Selic"). Foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

O objetivo do Tesouro Selic é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente."

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

5. Títulos de renda variável

Ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

O investimento em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado está representado da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2026	% de Participação
Companhia						
Proton Energy Participações S.A.	26.242.608	100,00%	-	-	26.242.608	100,00%

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Companhia						
Proton Energy Participações S.A.	26.242.608	100,00%	-	-	26.242.608	100,00%

Movimentação no valor contábil das ações

	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2026
Companhia					
Proton Energy Participações S.A.	396.685	-	-	32.885	429.570
Total	**396.685**	**-**	**-**	**32.885**	**429.570**

	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2026
Companhia					
Proton Energy Participações S.A.	480.864	-	-	(84.179)	396.685
Total	**480.864**	**-**	**-**	**(84.179)**	**396.685**

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Seguem informações sobre as ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Proton Energy Participações S.A.

A Proton Energy Participações S.A. ("Proton Energy" ou “Companhia”) é uma sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo (SP), constituída em 23 de março de 2017. A Companhia tem por objetivo ser uma holding de investimento em instituições não-financeiras.

Em 19 de março de 2018, a Companhia adquiriu 100% da Esmeralda Energias Renováveis S.A. (“Esmeralda”), com o objetivo de obter o Contrato de Energia de Reserva – CER firmado pela Esmeralda com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”) em 23 de fevereiro de 2018. O referido contrato é referente a venda de energia elétrica gerada pela usina solar fotovoltaica Esmeralda, localizada em Agrestina, Pernambuco. A UFV Esmeralda tem garantia física de 6,2MW médio e potência total de 30MW.

Em 25 de outubro de 2018, a Companhia adquiriu 100% da OH Sobrado Geradora de Energia Solar S.A. (“OH Sobrado”), com o objetivo de obter o Contrato de Energia de Reserva – CER firmado com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”) em 27 de abril de 2017 para a venda de energia elétrica referente a usina solar fotovoltaica OH Sobrado, localizada em Casa Nova, Bahia. A UFV OH Sobrado tem garantia física de 7,8MWmédio e potência total de 30MW.

Em 21 de novembro de 2019, a Companhia adquiriu 100% das ações da Angico Energias Renováveis S.A. e da Malta Energias Renováveis S.A. Ambas as empresas possuem Contrato de Energia de Reserva – CER firmado com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”) em abril de 2016 para a venda de energia elétrica referente as usinas solar fotovoltaicas Angico e Malta, localizadas em Malta, Paraíba. As usinas têm garantia física de 6,7MW médio e potência total de 27MW.

Em 21 de outubro de 2020, a Classe, através de contrato de compra e venda de ações e outras avenças, comprou a totalidade das ações da Proton Energy, correspondentes a 26.242.608 ações ordinárias, pelo seu valor de mercado, equivalente ao montante total de R$ 444.468 e o valor adicional à título de incremento do Preço de Aquisição de R$ 9.600.

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de março de 2022 e registrada na JUCESP em 28 de junho de 2022, foi deliberada e aprovada a redução de capital da Proton Energy até o montante de R$ 30.000 por considerá-lo excessivo, com cancelamento de ações em quantidade correspondente ao valor da redução.

Durante o período findo em 31 de março de 2021, a Classe recebeu a títulos de dividendos o montante de R$ 10.800.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2022, a Classe recebeu a títulos de dividendos o montante de R$ 800.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2023, a Classe recebeu a títulos de dividendos o montante de R$ 17.916.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024, a Classe recebeu a títulos de dividendos o montante de R$ 42.650.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, a Classe recebeu a títulos de dividendos o montante de R$ 42.000.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe recebeu a títulos de dividendos o montante de R$ 61.577.

As demonstrações financeiras da Proton Energy relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 31 de março de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor justo da Proton Energy, registrado em 31 de março de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Ipê Avaliações, empresa especializada na avaliação de empresas, considerando a data base 31 de dezembro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

i.	Taxa livre de risco:	7,30%
ii.	Prêmio de risco de mercado:	5,00%
iii.	Beta desalavancado:	0,56
iv.	Custo do *equity* – BRL:	16,10%

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Determinação do valor justo em 31 de março de 2025

O valor justo da Proton Energy, registrado em 31 de março de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Ipê Avaliações, empresa especializada na avaliação de empresas, considerando a data base 31 de dezembro de 2024. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

i.	Taxa livre de risco:	7,60%
ii.	Prêmio de risco de mercado:	5,00%
iii.	Prêmio de risco país:	1,40%
iv.	Beta desalavancado:	0,56
v.	Custo do *equity* – BRL:	14,70%

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da Política de Investimentos, das regras legais e regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao Cotista.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Riscos Relacionados a Classe

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Valores Mobiliários e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor,

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Valores Mobiliários e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo, a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo e da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(ii) Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo, à Classe e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, à Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de classes de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor e as condições para distribuição de rendimentos das Cotas. A aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo e da Classe.

(iii) Riscos de alterações das regras tributárias: Alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas disposta na Lei 11.478 e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe, na forma da legislação em vigor, (ii) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e (iii) ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como (iv) mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe, as

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Sociedades Alvo e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas, a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Alvo e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas. Por fim, recentemente a Lei n° 14.754, em 12 de dezembro de 2023 ("Lei n° 14.754"), passou a prever a tributação periódica semestral também aos fundos de investimento fechados ("Come-Cotas") a partir de 01 de janeiro de 2024. Todavia, o Come-Cotas não se aplica aos Fundos de Investimento em Participações em Infraestrutura, nos termos do artigo 39, inciso IV, da Lei n° 14.754. Recentemente, foi sancionada a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que regulamenta a criação do Imposto sobre Bens e Serviços ("IBS"), da Contribuição Social sobre Bens e Serviços ("CBS") e do Imposto Seletivo ("IS"). A redação sancionada pelo Presidente da República pode gerar determinadas discussões quanto à incidência do IBS e da CBS em operações realizadas no nível da carteira de fundos de investimentos. Recomenda-se o acompanhamento de discussões legislativas atinentes à Lei Complementar n° 214/25 e/ou de outros projetos de lei que possam eventualmente impactar a Classe, o Fundo e os rendimentos dos Cotistas.

(iv) Riscos de não aplicação do tratamento tributário vigente: A Lei 11.478 estabelece tratamento tributário beneficiado para os Cotistas que invistam em fundo de investimento em participações em infraestrutura, sujeito a certos requisitos e condições. Isto é, a Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio nos ativos previstos na Lei 11.478 e Resolução CVM 175. Além disso, a Classe deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) cotistas, sendo que cada Cotista não poderá deter mais de 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pela Classe, ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimentos da Classe. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei 11.478 e Resolução CVM 175, não será aplicável aos Cotistas o tratamento tributário diferenciado descrito na Lei 11.478. Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei 11.478 poderá resultar na liquidação da Classe ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei 11.478, passando a ser aplicável, em seu lugar, o IRRF às alíquotas regressivas conforme o tempo de investimento de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) (aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias) a 15% (quinze por cento) (aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias), conforme previsto na Lei n° 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

(v) Padrões das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil. No caso de eventuais Cotistas não residentes ("Cotistas INR"), as respectivas demonstrações financeiras deverão ser elaboradas de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não, das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas INR.

(vi) Morosidade da justiça brasileira: O Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe A e a rentabilidade dos Cotistas.

(vii) Arbitragem: O Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo ou da Classe em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido, implicando em custos que podem impactar seu resultado. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo, também, afetar os resultados da Classe.

(viii) Reinvestimento e retenção de valores a serem distribuídos para fazer frente aos Encargos: Os recursos decorrentes de operações de desinvestimento serão distribuídos aos Cotistas por meio de amortização das Cotas. Demais recursos atribuídos à Classe em decorrência da titularidade dos Valores Mobiliários e Ativos Financeiros poderão ser distribuídos aos Cotistas por meio de amortização das Cotas ou reinvestidos nas Sociedades Alvo e suas controladas para manutenção e recomposição de sua capacidade de geração ou transmissão, a exclusivo critério do Gestor, nos termos do Regulamento. O Gestor poderá, ainda, determinar a retenção de valores a serem distribuídos para fazer frente aos Encargos. As características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos advindos do desinvestimento em decorrência da titularidade dos Valores Mobiliários e Ativos Financeiros; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Anexo I ao Regulamento.

(ix) Risco de não realização de investimentos: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista, não existindo garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos. Eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado. Parte material da estratégia de investimento incluirá a aquisição de ativos de energia elétrica, os quais estarão sujeitos a diversos riscos de cumprimento de condições comerciais, regulatórias ou outras.

(x) Risco de concentração da carteira da Classe: A carteira da Classe poderá estar concentrada em Valores Mobiliários de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e, consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(xi) Propriedade de Cotas versus propriedade de Valores Mobiliários e Ativos Financeiros: A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Valores Mobiliários ou sobre fração ideal específica dos Valores Mobiliários. Considerando a natureza de

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

condomínio especial dos fundos de investimentos, os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira da Classe de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas.

(xii) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitas, que poderão acarretar a perda do capital investido pelos Cotistas. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeita.

(xiii) Risco de responsabilidade limitada dos Cotistas e regime de insolvência: A Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, alterou o Código Civil e estabeleceu que: (i) os regulamentos de fundos de investimento podem estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observado o disposto na regulamentação superveniente da CVM; e (ii) se o fundo de investimento com limitação de responsabilidade não possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos Artigos 955 a 965 do Código Civil. Recentemente, a CVM emanou norma regulamentadora acerca de tais matérias, mas ainda não é possível (a) antever como a limitação de responsabilidade dos Cotistas e/ou o processo de insolvência serão aplicados na prática; tampouco (b) antever qual será a interpretação acerca de tais matérias em sede de potenciais litígios envolvendo a Classe e as respectivas Subclasses, seja em via judicial, arbitral ou administrativa. Neste caso, a Classe, as Subclasses e os Cotistas podem sofrer prejuízos materiais e estar sujeitos a consequências adversas.

(xiv) Risco de governança: Caso sejam criadas novas classes de Cotas, caso a Classe venha a emitir novas Cotas ou caso sejam criadas novas subclasses, mediante deliberação em Assembleia Especial de Cotistas, os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Regulamento e do Anexo I ao Regulamento. Tais alterações podem afetar o modo de operação do Fundo e da Classe de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas, inclusive no que tange à composição e às funções do Comitê Consultivo.

(xv) Desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(xvi) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: A utilização de instrumentos de derivativos pela Classe, nas hipóteses previstas no Regulamento, pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

(xvii) Risco de liquidação da Classe ou transformação da Classe em outra modalidade de classe de fundo de investimento: Caso o investimento em Sociedades Alvo não seja concluído dentro do prazo para enquadramento e a Classe não esteja enquadrada no nível mínimo de investimento estabelecido no Anexo I ao Regulamento e na Lei 11.478, a Classe será liquidada ou transformada em outra modalidade de classe de fundo de investimento, nos termos da Lei 11.478. Em caso de liquidação do Fundo ou da Classe, o Administrador devolverá eventuais valores que tenham sido depositados pelos investidores que assinaram o Boletim de Subscrição. Referidos valores, se houver, serão depositados aos investidores, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados do término do prazo para enquadramento, sem qualquer remuneração ou correção monetária. Na hipótese de transformação do Fundo ou da Classe em outra modalidade de fundo ou de classe, será convocada Assembleia de Cotistas para deliberar sobre a liquidação ou a transformação. Em caso de não aprovação da liquidação ou da transformação pela Assembleia de Cotistas, o Administrador devolverá eventuais valores que tenham sido depositados pelos investidores que assinaram o Boletim de Subscrição no âmbito da oferta no prazo de até 3 (três) Dias Úteis, contados da referida Assembleia de Cotistas, sem qualquer remuneração ou correção monetária.

(xviii) Possibilidade de endividamento pela Classe: A Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos, nos termos da Resolução CVM 175, a exclusivo critério do Gestor, de modo que o Patrimônio Líquido poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos. A Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos nas seguintes hipóteses: (i) obtenção de apoio financeiro direto de organismos de fomento, limitados ao montante correspondente a 30% (trinta por cento) dos ativos da Classe; (ii) modalidades estabelecidas pela CVM; ou (iii) para fazer frente ao inadimplemento de Cotistas que deixem de integralizar as suas Cotas subscritas.

(xix) Demais riscos: O Fundo e a Classe também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos a seu controle, como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Valores Mobiliários, mudanças impostas aos Ativos Financeiros integrantes da carteira e alteração na política monetária que, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

(xx) Conversão e amortização integral compulsória das Cotas Subclasse C: Observado o disposto no Anexo I ao Regulamento, bem como no Apêndice C, caso o Cotista Subclasse A não enquadre suas Cotas ao Limite de Participação no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados de seu desenquadramento, o Administrador poderá realizar automática e compulsoriamente, sem a necessidade de Assembleia Especial de Cotistas, a conversão das referidas Cotas Subclasse A em Cotas Subclasse C. Dessa forma, o Cotista que não respeitar o Limite de Participação poderá sofrer prejuízos substanciais ao ter seus direitos políticos suspensos e suas Cotas convertidas e integralmente amortizadas.

(xxi) Risco operacional na conversibilidade de Cotas Subclasse A em Cotas Subclasse C: A conversão das Cotas Subclasse A em Cotas Subclasse C, na hipótese de inobservância ao Limite de Participação, nos termos do Anexo I ao Regulamento, depende de procedimentos operacionais de múltiplos participantes, incluindo o Administrador, o Custodiante, intermediários dos referidos Cotistas e o depositário central do mercado organizado administrado pela B3. Nesse sentido, eventual falha, atraso ou mesmo defasagem normal na troca de informações entre os participantes

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

envolvidos, ou, ainda, eventual não cooperação dos custodiantes e intermediários dos referidos Cotistas que ocorra no âmbito dos procedimentos interdependentes desses participantes, pode, eventualmente, atrasar ou inviabilizar a conversibilidade das Cotas Subclasse A em Cotas Subclasse C. Em função do descrito acima, não é possível garantir que o procedimento de conversão das Cotas Subclasse A em Cotas Subclasse C previsto no Regulamento ocorrerá nos termos ali previstos ou mesmo que terá qualquer sucesso. Consequentemente, o supracitado mecanismo de conversão não deve ser considerado como uma garantia de que o Limite de Participação não será excedido, tampouco deve ser considerado como uma garantia contra o risco de não aplicação do tratamento tributário vigente e eventuais prejuízos e consequências dele decorrentes.

(xxii) Risco de não aplicação do tratamento tributário em razão do descumprimento ao Limite de Participação: O procedimento de conversão das Cotas Subclasse A em Cotas Subclasse C previsto no Anexo I ao Regulamento está sujeito a falhas operacionais, de modo que poderá ser excedido o Limite de Participação. Caso o Limite de Participação seja excedido de modo que o Cotista venha a deter mais de 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pela Classe, ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimentos da Classe, pode não ser possível a aplicação do tratamento tributário vigente, observados os fatores de risco específicos.

Riscos Relacionados às Sociedades Alvo

(xxiii) Risco de liquidez das Sociedades Alvo: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tal risco, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe. Os ativos integrantes da carteira da Classe permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações aos Cotistas.

(xxiv) Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários e Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação das Sociedades Alvo que compõem a carteira da Classe.

(xxv) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: A participação da Classe no processo decisório das Sociedades Alvo não garante: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo, ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação, podem ser frustrados em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das Sociedades Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Alvo envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais companhias. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança previstas no Anexo Normativo IV, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) à correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

(xxvi) Risco de interrupções ou falhas na geração de energia: A operação de geração de energia elétrica pode sofrer dificuldades operacionais e interrupções não previstas, ocasionadas por eventos fora do controle das Sociedades Alvo, tais como acidentes, falhas de equipamentos, disponibilidade abaixo de níveis esperados, baixa produtividade dos equipamentos, fatores naturais que afetem negativamente a produção de energia, catástrofes e desastres naturais, entre outros. As interrupções e/ou falhas na geração de energia elétrica podem impactar adversamente a receita e os custos das Sociedades Alvo, e, como consequência, podem interferir na capacidade da Classe de proporcionar distribuições e amortizações.

(xxvii) Riscos relacionados à extinção de contratos de concessão: Há a possibilidade de autoridades governamentais declararem a extinção dos contratos de concessão operacionais celebrados pelas Sociedades Alvo com o poder concedente. O término antecipado do contrato de concessão celebrado poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(xxviii) Riscos relacionados à reclamação de terceiros: No âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe, poderão responder a demandas movidas por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

(xxix) Risco de perda de funcionários pelas Sociedades Alvo: O funcionamento adequado das Sociedades Alvo depende de um corpo de funcionários responsável pela execução das principais atividades técnicas, financeiras e administrativas das Sociedades Alvo. Caso esses funcionários não sejam retidos, as Sociedades Alvo terão que atrair e substituir tais funcionários, o que pode não ser possível no espaço de tempo apropriado ou acarretar maiores custos para as Sociedades Alvo. A capacidade das companhias investidas de reter os principais funcionários é fundamental para garantir a continuidade das atividades e a execução apropriada de suas tarefas principais.

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

(xxx) Risco de performance operacional, operação e manutenção: Esse risco ocorre quando a produtividade dos projetos das Sociedades Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pelas Sociedades Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, podendo afetar negativamente as atividades da Classe.

Riscos de Liquidez

(xxxi) Liquidez reduzida: As aplicações da Classe em Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Valores Mobiliários. Assim, caso a Classe precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de Patrimônio Líquido e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

(xxxii) Riscos relacionados à amortização de Cotas: Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir, a Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Valores Mobiliários, aos outros ativos integrantes de sua carteira e aos mercados em que estas são negociadas. Dentre esses riscos, a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Valores Mobiliários e/ou Ativos Financeiros, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Valores Mobiliários e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá, a seu exclusivo critério, decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Valores Mobiliários, não realizando a amortização das Cotas.

(xxxiii) Risco de restrições à negociação: Determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação e precificação dos ativos da carteira poderão ser prejudicadas. Ademais, os Valores Mobiliários poderão estar sujeitos a restrições relacionadas à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(xxxiv) Liquidez reduzida das Cotas Subclasse A: A inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas Subclasse A poderão apresentar baixa liquidez para negociação, o que poderá ocasionar dificuldades para os Cotistas quando da negociação das Cotas Subclasse A. Tendo em vista a natureza de classe fechada, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação do Fundo ou da Classe. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas Subclasse A com investidores que atendam à qualificação mínima para investimento em classes de fundos de investimento em participações em infraestrutura, nos termos do Anexo I ao

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Regulamento, o que pode dificultar a venda das Cotas Subclasse A ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas Subclasse A no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(xxxv) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market), poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas Subclasse A. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas Subclasse A e perdas aos Cotistas.

Riscos Decorrentes dos Segmentos de Atuação das Sociedades Alvo

(xxxvi) Risco relacionado a alterações regulatórias aplicáveis às Sociedades Alvo: A Classe não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal, estadual e municipal no futuro com relação ao desenvolvimento do sistema energético brasileiro, e em que medida tais ações poderão afetar adversamente as Sociedades Alvo. As atividades das Sociedades Alvo são regulamentadas e supervisionadas principalmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia – MME. A ANEEL, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios das Sociedades Alvo, inclusive sobre as modalidades e os termos e condições dos contratos de venda de energia que estão autorizados a celebrar, bem como sobre os níveis de produção de energia. Qualquer medida regulatória significativa adotada pelas autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades das Sociedades Alvo e causar um efeito adverso sobre a Classe. Ademais, reformas futuras na regulamentação do setor elétrico e seus efeitos são difíceis de prever. Na medida em que as Sociedades Alvo não forem capazes de repassar aos clientes os custos decorrentes do cumprimento de novas leis e regulamentos, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

(xxxvii) Riscos relacionados à legislação do setor elétrico: O setor elétrico está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades, que afetam as atividades de concessão e operação de instalações de energia elétrica. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos relacionados ao setor de energia elétrica, de acordo com a Política de Investimentos, poderá estar condicionado, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, à aprovação de autoridades governamentais e às disposições de leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados, e incidam sobre o Anexo I ao Regulamento, poderão implicar aumento de custos e/ou limitar a estratégia da Classe, podendo impactar adversamente em sua rentabilidade.

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

(xxxviii) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resultem em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive, mas sem limitação: proibições, atrasos e interrupções; não atendimento das exigências ambientais; multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; falhas no levantamento da fauna e da flora; falhas no plano de execução ambiental; revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos à Classe.

(xxxix) Risco de Performance Operacional, Operação e Manutenção: Esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar associada a falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportada integralmente pela Sociedade Alvo, o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto (a) quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de:

(i) ajustar o preço de aquisição de Sociedade Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(ii) adquirir ou alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Classe de cotas, emissão e amortização

O patrimônio da Classe é representado por classe única de Cotas, composta por 3 (três) subclasses de Cotas — Subclasse A, Subclasse B e, em casos excepcionais e por tempo limitado, Subclasse C —, cujas diferenças estão disciplinadas nos respectivos Apêndices ao Anexo I do Regulamento. As Cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido e têm forma nominativa e escritural.

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Cada Cota subscrita tem direito a 1 (um) voto nas Assembleias Especiais de Cotistas e na Assembleia Geral de Cotistas, observado que as Cotas Subclasse C não têm direito a voto. As Cotas Subclasse A e as Cotas Subclasse B outorgam aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, sendo as únicas exceções: (i) a Taxa de Gestão, da qual os Cotistas Subclasse B são isentos; e (ii) a negociação em mercado secundário, admitida somente para as Cotas Subclasse A, que são registradas para negociação em mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3, observado que as Cotas Subclasse B podem ser negociadas de forma privada, fora do ambiente da B3, exclusivamente entre a Gestora e as Partes Relacionadas da Gestora.

A Gestora e/ou Partes Relacionadas da Gestora deverão manter investimento em Cotas Subclasse B que somados sejam equivalentes a, pelo menos, 2% (dois por cento) do montante total da Primeira Oferta, sendo que, durante todo o Prazo de Duração, deverão manter Cotas Subclasse B que sejam equivalentes a, pelo menos, 1% (um por cento) do montante total de Cotas, incluindo nos casos de eventuais novas emissões de Cotas. A Gestora e/ou Partes Relacionadas da Gestora que detenham Cotas Subclasse B poderão solicitar, a seu exclusivo critério, mediante envio de notificação ao Administrador, a conversão de até 1% (um por cento) das Cotas de sua titularidade (emitidas como Cotas Subclasse B) em Cotas Subclasse A, realizada fora do ambiente da B3, com posterior depósito das Cotas Subclasse A convertidas na B3 para negociação. No caso de conversão, a relação de troca entre as Cotas Subclasse B e as Cotas Subclasse A será apurada com base na razão entre o valor patrimonial das Cotas Subclasse B e o valor patrimonial das Cotas Subclasse A, apurados pela Administradora, sendo que eventual fração de Cota Subclasse A resultante da conversão será tratada como sobra e desconsiderada para todos os fins.

As Cotas Subclasse C destinam-se única e exclusivamente à operacionalização da amortização integral compulsória aplicável ao Cotista que não enquadre suas Cotas Subclasse A ao Limite de Participação (25% das Cotas), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados de seu desenquadramento. Nessa hipótese, o Administrador poderá realizar automática e compulsoriamente a conversão das Cotas Subclasse A em Cotas Subclasse C no montante suficiente para que o referido Cotista passe a deter 24,9% (vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento) do total de Cotas. As Cotas Subclasse C serão amortizadas integralmente pelo Administrador no mesmo dia de sua conversão, em valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor de mercado das Cotas Subclasse A já emitidas ou 75% (setenta e cinco por cento) de seu valor patrimonial, o que for menor, apurado no dia útil imediatamente anterior à data da conversão, observado o disposto no Anexo I ao Regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possui apenas 2 (duas) subclasses ativas: Subclasse A e Subclasse B,

Emissões

A Classe emitirá Cotas em uma ou mais distribuições. Em relação à primeira emissão, a Classe poderia obter R$ 441.000 (quatrocentos e quarenta e um milhões de reais), considerando o valor unitário base de R$ 100,00 (cem reais) por Cota Subclasse A, mediante emissão e distribuição de 4.410.000 Cotas Subclasse A decorrentes da Primeira Oferta de Cotas Subclasse A. Adicionalmente, a Classe poderia emitir e distribuir até 90.000 Cotas Subclasse B no contexto da

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Primeira Oferta de Cotas Subclasse B. As Cotas Subclasse A da Primeira Oferta foram distribuídas mediante oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM nº 400/03, e as Cotas Subclasse B da Primeira Oferta foram distribuídas mediante oferta pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

Em 16 de outubro de 2020, através do Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Cotas da Primeira Emissão do Fundo, foi realizada a distribuição pública primária de, inicialmente, 4.410.000 Cotas Subclasse A, considerando o preço unitário de, no mínimo, R$ 100,00 (cem reais) por Cota Subclasse A, e, no máximo, R$ 106,77 (cento e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 470.415 (quatrocentos e setenta milhões, quatrocentos e quatorze mil e setecentos reais), que incorreu em despesa de comissão com distribuição de cotas no montante total de R$ 24.434, resultando em uma captação efetiva no montante total de R$ 445.981.

O valor unitário por Cota Subclasse A foi definido após a apuração do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* ("Preço por Cota"), de acordo com a faixa entre o valor unitário base de R$ 100,00 (cem reais) por Cota Subclasse A ("Valor Unitário Base") até o Valor Unitário Máximo, tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda coletadas junto a Investidores Institucionais. A escolha do critério para determinação do Valor Unitário é justificada na medida em que o preço de mercado das Cotas Subclasse A a serem adquiridas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding,* o qual reflete o Valor Unitário pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas ordens de investimento no contexto da Oferta.

Após a Primeira Oferta, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante simples deliberação do Administrador, conforme orientação do Gestor, desde que limitado ao Capital Autorizado de R$ 5.000.000 (cinco bilhões de reais). O preço de emissão das Cotas Subclasse A objeto de nova emissão deverá ser fixado tendo-se em vista: (i) o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas; (ii) as perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) o valor de mercado das Cotas Subclasse A já emitidas. O valor de emissão das Cotas Subclasse B será equivalente ao valor de emissão das Cotas Subclasse A.

A Classe terá, no mínimo, 5 (cinco) Cotistas, sendo que cada Cotista não poderá (i) deter mais de 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pela Classe, ou (ii) auferir rendimento superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de rendimentos da Classe.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, não foram integralizadas novas cotas.

Em 31 de março de 2026 e 2025 o saldo de cotas total da Subclasse A é de 4.410.000.

Em 31 de março de 2026 e 2025 o saldo de cotas total da Subclasse B é de 90.000.

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Amortizações/distribuições de rendimentos

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, sem redução do seu número, a critério da Gestora, observado que a Gestora deverá realizar uma gestão de caixa ativa da Classe, de forma a manter a homogeneidade e periodicidade na distribuição dos recursos, observadas as regras de enquadramento da carteira da Classe. A amortização das Cotas deverá observar os procedimentos operacionais da B3.

Todas as Cotas farão jus a pagamentos de amortização em igualdade de condições, observado o disposto neste Regulamento, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas da respectiva Subclasse (nos termos do Artigo 3º, III da Resolução CVM 175), de forma proporcional ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista, ressalvada a amortização obrigatória, nos termos do item 10.4.4 do Regulamento.

Sempre que for decidida uma distribuição aos Cotistas, o Administrador deverá informar os Cotistas sobre a referida distribuição, mediante aviso aos Cotistas a ser divulgado após o fechamento do pregão de negociação das Cotas na B3. Farão jus a tal distribuição os Cotistas titulares de Cotas no fechamento do 3º (terceiro) pregão subsequente, para pagamento conforme os procedimentos descritos no Regulamento.

Em 17 de junho de 2024, conforme informado em Comunicado ao Mercado, a Classe, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, foi distribuído o valor de R$ 4,0000 por cota Classe A, perfazendo o montante total de R$ 17.640 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Em 18 de dezembro de 2024, conforme informado em Comunicado ao Mercado, a Classe, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, foi distribuída o valor de R$ 4,0000 por cota Classe A, perfazendo o montante total de R$ 17.640 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Em 16 de junho de 2025, conforme informado em Comunicado ao Mercado, a Classe, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, foi distribuída o valor de R$ 4,25 por cota Classe A, perfazendo o montante total de R$ 18.743 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Em 16 de dezembro de 2025, conforme informado em Comunicado ao Mercado, a Classe, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, foi distribuída o valor de R$ 4,25 por cota Classe A, perfazendo o montante total de R$ 18.743 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Em 10 de fevereiro de 2026, conforme informado em Comunicado ao Mercado, a Classe, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, foi distribuída o valor de R$ 1,00 por

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

cota Classe A, perfazendo o montante total de R$ 4.410 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Em 18 de fevereiro de 2026, conforme informado em Comunicado ao Mercado, a Classe, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, foi distribuída o valor de R$ 1,00 por cota Classe A, perfazendo o montante total de R$ 4.410 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Em 18 de março de 2026, conforme informado em Comunicado ao Mercado, a Classe, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, foi distribuída o valor de R$ 1,000 por cota Classe A, perfazendo o montante total de R$ 4.410 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, para a classe B, foi distribuído o montante total de R$ 1.043 (2025 – R$ 803)

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe realizou amortização de cotas, realizada a título de da distribuição de rendimentos conforme trechos acima.

Resgates

Tendo em vista a natureza da Classe, não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no Anexo I ao Regulamento.

9. Remuneração da Administração, Gestão, Ingresso e/ou Saída e *Performance*

Taxa de Administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, controladoria e escrituração das Cotas, é devida pela Classe à Administradora uma Taxa de Administração equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o Valor de Mercado ou sobre o valor do Patrimônio Líquido, o que for maior, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se refere. A Taxa de Administração observará o valor mínimo mensal de R$ 20 (vinte mil reais), caso o cálculo resulte em valor inferior, valor este atualizado pelo IGP-M, em janeiro de cada ano.

Pelos serviços de escrituração das Cotas, é devida à Administradora remuneração equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por cotista, respeitada a remuneração mínima mensal de R$ 5 (cinco mil reais), corrigida pelo IGP-M em janeiro de cada ano, apurada com base no último Dia Útil de cada mês, até o limite de 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido.

Os serviços de custódia não serão remunerados.

Taxa de Gestão

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

Pelos serviços de gestão da carteira de ativos da Classe, é devida pelos Cotistas Subclasse A uma Taxa de Gestão equivalente a 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre o Valor de Mercado das Cotas Subclasse A ou sobre o valor do Patrimônio Líquido da Subclasse A, o que for maior, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se refere. Os Cotistas Subclasse B e Subclasse C estão isentos da cobrança da Taxa de Gestão.

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 4.193 (2025 – R$ 5.037) apresentada na demonstração do resultado do exercício em "Taxa de Administração e Gestão". O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 361 (2025 – R$ 355).

Taxa de Ingresso e/ou Saída

Não será cobrada da Classe ou dos Cotistas taxa de ingresso, observado que, a cada emissão, a Classe poderá, a exclusivo critério da Administradora em conjunto com a Gestora, cobrar taxa de distribuição no mercado primário para arcar com as despesas da oferta pública da nova emissão de Cotas, a qual será paga pelos subscritores das novas Cotas Subclasse A no ato da subscrição primária, conforme estabelecido em cada emissão. Não será cobrada da Classe ou dos Cotistas taxa de saída, com exceção da taxa de saída no valor equivalente a 10% (dez por cento) dos valores pagos ao Cotista Subclasse C por ocasião da amortização integral compulsória, nos termos do Anexo I ao Regulamento.

Taxa de *Performance*

Não será cobrada da Classe taxa de performance.

10. Encargos

As despesas debitadas a Classe em relação ao patrimônio líquido ("PL") médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	4.193	1,12%	5.037	1,09%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	40	0,01%	40	0,01%
Despesas de taxa de custódia	-	0,00%	22	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	82	0,02%	910	0,20%
Despesas com escrituração	77	0,01%	35	0,01%
Despesa de consultoria jurídica	13	0,00%	653	0,14%
Outras	15	0,00%	14	0,00%
Total	**4.420**	**1,16%**	**6.711**	**1,46%**
PL médio do exercício	**375.963**		**461.439**	

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/período estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Classe A	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	108,5139	12,57%
2025	96,3959	(16,33%)
Classe B	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	109,9449	12,63%
2025	97,6182	(18,06%)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, desconsiderando os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundo de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros da respectiva companhia.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas da Classe são prestados pelos seguintes prestadores:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Prisma Private Equity Ltda
Liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM no 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no exercício findo em 31 de março de 2026, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

Docusign Envelope ID: AA3F2A80-8206-8510-833D-11DC297D86B0

c) Partes relacionadas

A Classe possui transações com partes relacionadas no período divulgadas nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas a Classe está disponível na sede da Administradora assim como junto à CVM.

e) Alterações estatutárias

Conforme instrumento particular de alteração do Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura de 30 abril de 2025, foi aprovada a substituição da Gestora Prisma Infrastructure Gestora de Recursos Ltda., pela Prisma Private Equity Ltda., sociedade autorizada a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários nos termos da Resolução CVM 21/21, conforme Ato Declaratório nº 22.477, expedido em 28 de agosto de 2024, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 11º andar (parte), Jardim Paulistano, CEP 14452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.184.854/0001-31, a partir do dia 02 de maio de 2025.

Conforme instrumento particular de alteração do Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura de 16 de junho de 2025, foi aprovada a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM (“Resolução CVM 175”), passando a ser um Fundo de Investimento em Participações com Classe Única de Cotas, denominada “Classe A do Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada”, composta pelas Subclasses A, B e C.

f) Eventos subsequentes

Entre abril e julho de 2026, foram distribuídos à Classe R$ 21.841 a título de dividendos da Proton Energy.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contador
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1